

PORTARIA Nº 24/2024

Designa Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Integridade na Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a Lei Federal nº 12.846/2013, deu origem ao Programa de Integridade que é um Programa de Compliance específico para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitação e execução de contratos com o setor público;

Considerando a importância da governança e a necessidade de promover a integridade nas ações desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Grupo de trabalho** responsável pelo acompanhamento na implementação do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Itaúna, com as seguintes finalidades:

I – Desenvolver e coordenar as ações necessárias para a implementação do programa;

II – Promover a capacitação dos servidores e dos vereadores sobre os princípios da integridade;

III – Elaborar propostas e diretrizes para fortalecer a transparência e a ética nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º Designar os servidores Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite, Gabriel Ferreira Soares Filho, Gustavo Galvão Santos, Lílian Mara de Almeida, Mariana Aparecida Soares Prado, Natália de Andrade Monteiro e Ramon de Almeida Pereira para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2024.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser registradas em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 14 de outubro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal